

39 - PROFISSIONALIZAÇÃO DA GOVERNANÇA EM EMPRESAS ESTATAIS

(PEC 39/2026 e PLP 39A/2026)

1. Contexto e Problema Central

A proposta ataca um problema histórico na administração pública brasileira: a nomeação de membros para conselhos de administração e diretorias de empresas estatais com base em critérios políticos (apadrinhamento), em detrimento da competência técnica. Esse modelo resulta em ineficiência, prejuízos financeiros bilionários (estimados em R\$ 10 bilhões entre 2020 e 2023), desvio de finalidade pública e desconfiança da sociedade.

2. Objetivo Geral

Substituir o modelo de loteamento político por um sistema de governança profissional baseado em **mérito, impessoalidade, eficiência e transparência**, alinhando a gestão das estatais aos interesses públicos e aos princípios constitucionais do art. 37.

3. Estrutura da Proposta

A iniciativa é composta por dois instrumentos normativos principais:

- **PEC 39/2026:** Insere um novo capítulo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), elevando a governança profissional a princípio constitucional.
- **PLP 39A/2026:** Lei Complementar que detalha as regras, procedimentos, sanções e prazos para implementação, complementando a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016).

4. Principais Inovações e Dispositivos

a) *Seleção por Mérito Técnico*

- **Requisitos:** Pós-graduação, mínimo de 10 anos em alta gestão e certificação em governança corporativa.

- **Vedação:** Proibição de nomeação de políticos em exercício ou nos últimos 4 anos, com exceção de “notório saber” comprovado por comitê independente.
- **Processo:** Recrutamento por *headhunters* e aprovação final por **Comitê de Seleção Paritário** (Governo, Tribunais de Contas, Academia e Entidades Técnicas), garantindo independência e mandato fixo de 2 anos sem recondução.
- **Composição dos Conselhos:** 1/3 de membros independentes, 1/3 de especialistas de mercado e 1/3 de representantes do acionista controlador.

b) Remuneração Híbrida e Alinhada a Resultados

- Combina um teto fixo (variável conforme porte da empresa) com bônus de desempenho de até 50% do fixo.
- Metas vinculadas a lucro, eficiência operacional e indicadores ESG (ambiental, social e governança).
- Instituição da **cláusula malus (clawback)** para recuperação de bônus pagos com base em resultados fraudulentos ou equivocados.

c) Transparência e Responsabilização

- **Obrigatoriedade de publicação em portal de dados abertos:** currículos detalhados, atas de reuniões com votações individuais e valores integrais de remuneração.
- **Avaliação anual de desempenho** por órgãos de controle externo (TCU, CGU), com divulgação dos resultados.
- **Responsabilização civil e criminal** por decisões que causem danos ao patrimônio público.
- **Sanções rigorosas:** nulidade da nomeação (efeitos retroativos), inabilitação por até 8 anos para cargos públicos, multas proporcionais ao dano e suspensão de repasses voluntários ao ente federativo inadimplente.

5. Mecanismos de Implementação e Transição

- **Prazos:** 18 meses para a União e 24 meses para Estados, DF e Municípios para implementação plena.
- **Regra de Transição:** Mandatos em curso são respeitados, mas novas nomeações ou reconduções devem seguir imediatamente as novas regras.
- **Prevalência:** As disposições do PLP 39A prevalecem sobre a Lei 13.303/2016 nos pontos em que forem mais restritivas.

6. Base Empírica e Comparativa

- **Dados Nacionais:** TCU (2022) aponta que 72% dos conselheiros não possuem formação técnica adequada.
- **Comparativo Internacional:** Inspirada no modelo norueguês (Equinor), que apresentou lucro de NOK 80 bilhões (aprox. R\$ 40 bilhões) em 2023, contrastando com períodos de gestão política na Petrobras que resultaram em prejuízos bilionários.

7. Benefícios Esperados

- Fim do loteamento político e das indicações sem qualificação.
- Aumento da eficiência e lucratividade das estatais, gerando riqueza para o país.
- Atração de profissionais qualificados por meio de remuneração competitiva e justa.
- Fortalecimento da confiança da sociedade e dos investidores no Estado.
- Modernização da administração pública, alinhando o Brasil às melhores práticas internacionais.

8. Conclusão

A profissionalização dos conselhos e diretorias de estatais é apresentada como um **“imperativo republicano”**, não uma questão ideológica. A proposta oferece um caminho estruturado e detalhado para transformar as estatais em instrumentos eficientes de desenvolvimento econômico e social, com significativa economia de recursos públicos e restauração da credibilidade institucional.